



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

TÉRMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

- 1.1. **Manutenção preventiva e corretiva**, com troca de refis, elementos filtrantes, limpeza, higienização, desinfecção, em filtros, bebedouros, purificadores e objetos filtrantes, a ser realizado em todas as unidades ensino da rede pública, pertencentes à Secretaria de Educação, conforme relação anexa.

2. JUSTIFICATIVA:

- 2.1. A manutenção dos bebedouros e demais objetos filtrantes se faz necessária em virtude da necessidade de troca de refis, peças danificadas, higienização, bem como, manter a conservação dos equipamentos de forma a preservar a saúde e o bem estar dos alunos e funcionários/colaboradores, considerando a necessidade sobre as condições higiênico-Sanitárias e de boas práticas de saúde, bem como o regulamento técnico de procedimentos operacionais padronizados solicitados pela ANVISA.

1. MODALIDADE DA LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 1.1. A contratação dar-se-á pela modalidade de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, pela escolha da proposta mais vantajosa, tendo como critério de julgamento e classificação da proposta, por menor preço global, observadas as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

3. DOS QUANTITATIVOS:

- 3.1. Atender a demanda dos serviços conforme estabelecido em tabela abaixo, e conforme planilha quantitativa por unidade escolar, anexa ao presente estudo.

Tipo	Modelo/Linha	Quantidade
Refil	WFS001	2
	WFS007	5
	WFS009	7
	WFS010	4
	WFS027	5
	WFS028	2
	Carbon Block M5 CTO	119
	Carbon Block M10 CTO	43
	Girou Troca C+3	6
	PRE200	1
Filtro Modelo Central	F-1500	23
	F-3000	2
	FS-1000	2
	FS-1500	10
	FT-4000	1
Filtro Ponto de Uso	----	46
Bebedouro	Água Gelada PRE200	1

P. M. Arujá Fls. ...15.....
Processo nº 331200/24
10.1.05.124.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

	AQ	0
	AQ2	3
	AQ3	6
	AQ4	33
	BAG40	11
Purificador	FN600	1
	Esmaltec Acqua7	1
	FR600	5
	PDF300	2
Depurador	FS1500	1

4. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS:

4.1. Valor global estimado para os serviços: **R\$ R\$ 57.996,67** (Cinquenta e sete mil, novecentos e noventa e seis reais, sessenta e sete centavos)

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. Para este procedimento, considerar a utilização de recursos públicos municipais, conforme fonte abaixo indicada:

12.3610016.2032 – GESTÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – FICHA 102

6. DOS LOCAIS E HORÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.1. Em unidades de ensino e setores da Secretaria de Educação, conforme relação anexa, horário comercial, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h00, conforme cronograma a ser preparado pela empresa.

6.2. A execução dos serviços, deverá ser acompanhado por servidor da unidade escolar.

7. DOS VALORES PARA PAGAMENTO

7.1. O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias, contados da aceitação do objeto (atestado de recebimento definitivo), que será dada pela Secretaria de Educação, após a verificação dos materiais;

7.2. O pagamento será através de ordem bancária, mediante crédito aberto em conta corrente em nome da empresa fornecedora;

7.3. A Secretaria Municipal de Educação não se responsabilizará pelos custos que a empresa ganhadora realizar para além do valor total contratado

8. DA GARANTIA:

8.1. Doze (12) meses para os elementos filtrantes dos filtros modelo central de do depurador modelo FS 1500;

8.2. Seis (6) meses para os refis dos Filtros ponto de uso, bebedouros diversos, purificadores e objetos filtrantes.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

P. M. Arujá Fls. 16.....
Processo nº 334200/24
10/05/24 40



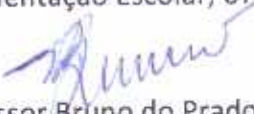
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ ESTADO DE SÃO PAULO

- 9.1. Executar Serviço de troca de refis e elementos filtrantes (Quartzo, Dolomita e carvão ativado), de acordo com o tipo, modelo/linha e recomendações de cada equipamento e normas pertinentes, realizando também limpeza, higienização, desinfecção e demais ajustes necessários;
- 9.2. É fundamental que o serviço de troca de refis e elementos filtrantes seja feito de acordo com todas as normas regulamentadoras e técnicas exigidas pelo fabricante.
- 9.3. Ofertar materiais que atendam às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO;
- 9.4. Ofertar materiais de procedência nacional e de 1º uso;
- 9.5. Deverá ser fornecido um certificado de execução dos serviços;
- 9.6. Todas as peças e partes instaladas pela Contratada deverão ser adequadas e compatíveis com os modelos de equipamentos descritos;
- 9.7. A Contratada deverá responsabilizar-se integralmente pelos serviços porventura executados com vícios ou defeitos, em virtude de ação ou omissão involuntária, negligência, imperícia, imprudência ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que deverão ser refeitos, sem ônus para a CONTRATANTE;
- 9.8. Os locais onde serão executados os serviços deverão ser entregues em perfeito estado de limpeza e conservação, sem quaisquer ônus adicionais para o Contratante;
- 9.9. Os serviços executados serão tais que proporcionem e garantam perfeitas condições de segurança aos seres humanos;
- 9.10. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo CONTRATANTE na prestação dos serviços;

10. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 10.1. Considerando o disposto nos termos do art. 75, 14.133/2021 e suas alterações subsequentes c/c art. 18, da Lei Municipal nº 3.570/2023 e Decreto 8.402 de 06 de março de 2024. **Autorizo** a presente **Dispensa de Licitação**, nos termos do art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, como preceitua o art. 72, do mesmo diploma legal.

Central de Abastecimento da Alimentação Escolar, 07 de maio de 2024.


Professor Bruno do Prado Francisco
Secretário Municipal de Educação

P. M. Arujá Fls.17.....
Processo nº 331300/24
.....10/05/24.....